

EDITAL 02/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS À
BOLSA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
2017/2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social (PPGPS) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e em atendimento ao Edital 47/CAPES/2017/PDSE, torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo interno para a indicação de candidatos à uma cota de bolsa do Programa PDSE/CAPES.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PDSE

1.1 O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição no exterior, retornando e devendo permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese.

1.3 As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil (com notas de 3 a 7 na avaliação quadrienal da Capes) e que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados e/ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

1.4 O Programa tem como objetivos específicos:

- I- oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;
- II- ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- III- fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;
- IV- ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência;
- V- auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- VI- proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As candidaturas apresentadas devem demonstrar **interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior**, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.2 A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A Capes não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado-sanduíche.

2.3 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade, devendo o beneficiado requerer a suspensão ou o cancelamento de outras bolsas recebidas do Tesouro Nacional, de modo que não haja acúmulo de bolsas. As bolsas no Brasil deverão ser suspensas durante a vigência da bolsa de estudos no exterior ainda que sem ônus para a Capes.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 Requisitos e Atribuições do Candidato no Momento da Inscrição

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I- estar regularmente matriculado no PPGPS;

II- não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;

III- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

IV- não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;

V- ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VI- ter obtido aprovação no exame de qualificação **ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição.**

3.2 Dos Requisitos e Atribuições do Orientador Brasileiro

I- apresentar formalmente à Coordenação do PPGPS candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;

II- Caso o discente seja contemplado com a bolsa, o orientador deve firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a

realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo que estará disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);

III- zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;

IV- demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

3.3. Dos Requisitos do Coorientador no Exterior

I- ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a);

II- pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. DA INSCRIÇÃO

O Período de inscrição será de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018. Neste período o orientador dos interessados deve entregar os documentos abaixo relacionados na Secretaria do PPGPS nos horários das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h:

- a) Carta redigida pelo discente na qual justifique o interesse pelo PDSE e especifique o proposto coorientador no Exterior.
- b) Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o proposto coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.
- c) Plano de estudos redigido de acordo com os critérios descritos no Anexo 1 deste edital.
- d) Currículo Lattes atualizado e comprovado conforme as indicações do Anexo 2 deste Edital. Itens não comprovados não serão pontuados, mesmo aqueles que forem citados no currículo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social constituirá uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

5.2 O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso, o seu substituto formal no Programa deverá assumir as suas funções na Comissão de Seleção.

5.3 O avaliador externo ao programa deverá obrigatoriamente ser doutor, e deverá manifestar-se com assinatura do Termo de Seleção de candidatura ou por intermédio de

parecer encaminhado previamente à Comissão de Seleção em papel timbrado da instituição de origem, datada e assinada. Não há necessidade do parecer se o avaliador externo ou seu suplente assinar o Termo de Seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O(a) candidato com inscrição homologada terá a sua proposta analisada pela Comissão de Seleção considerando os seguintes critérios:

- a) Análise do currículo valendo 50% da pontuação final. O currículo devidamente comprovado será pontuado conforme os critérios indicados no Anexo 2.
- b) Análise do Plano de Estudos valendo 40% da pontuação final. O Plano de Estudos será pontuado conforme os critérios indicados no Anexo 3.
- c) Análise da interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o proposto coorientador no exterior valendo 10% da pontuação final. Este aspecto será pontuado conforme os critérios os critérios indicados no Anexo 4.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Inscrições: 31 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2018.

7.2. Homologação dos inscritos: 02 de Fevereiro de 2018.

7.3. Período para reconsideração das inscrições indeferidas: 05 a 06 de Fevereiro de 2018.

7.4. Período de Seleção dos Inscritos Homologados: 07 a 08 de Fevereiro de 2018.

7.5. Divulgação dos resultados: Dia 09 de Fevereiro de 2018 no mural da secretaria e\ou na página do PPGPS: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgps/>

7.6. Período para Recurso ao Colegiado do PPGPS: de 09 a 12 de Fevereiro de 2018. O recurso poderá ser feito através de procuração, devendo esta ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do Artigo 117, XI, da Lei 8.112/90.

7.7. Divulgação dos resultados após análise dos recursos: dia 12 de Fevereiro de 2017.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - Demais informações referentes ao Programa de Bolsa Sanduíche no Exterior (PDSE) podem ser obtidas no site <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externio/pdse-capes>.
- II - É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional,



empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, respeitando-se as exceções previstas na portaria CAPES ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

III - Casos omissos neste edital serão submetidos à avaliação e deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social da UFPB.

9. CONTATO

Através do e-mail: secretaria_ppgps@cchla.ufpb.br
Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social
Universidade Federal da Paraíba – UFPB
Centro de Ciências Humanas Letras e Artes – CCHLA
Cidade Universitária, Campus I
58059-900 – João Pessoa – PB
Telefone: +55 (83) 3216 7006
<http://www.cchla.ufpb.br/ppgps/>

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA

14 de Fevereiro de 2016.

Júlio Rique Neto

Coordenador do PPGPS

ANEXO 1

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS

- O plano de estudos deve ter, no máximo 15 páginas, incluindo cronograma, especificação da infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. O plano deve estar digitado em espaço 2cm, fonte Arial, tamanho 11, em folha A4, com margens de 2,5 cm em todos os lados. O plano deve, obrigatoriamente, incluir:

- i. título;
- ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- iv. metodologia a ser empregada;
- v. cronograma das atividades, com previsão de início dos estudos de Agosto a Novembro de 2018, conforme especificado pelo calendário fixado pela CAPES:
<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>
- vi. referências bibliográficas;
- vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- ix. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- x. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

ANEXO 2

FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Instruções

Contabilize a sua produção pontuando os itens conforme os quadros abaixo e os coloque como as primeiras páginas do seu currículo. **Itens sem o preenchimento nos quadros não serão pontuados.** A avaliação dos Periódicos está no seguinte endereço eletrônico: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>. Todos os certificados deverão estar organizados em ordem cronológica, começando pelo mais recente e na sequência abaixo. No Quadro 3 deverão constar apenas as informações referentes aos últimos 3 anos. A pontuação do Currículo será a soma dos pontos obtidos pelo candidato de acordo com os critérios especificados nos quadros abaixo (Formação Acadêmica; Experiência Profissional; Produção Bibliográfica). Será atribuída a nota 10 ao número de pontos obtido pelo candidato com maior pontuação.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Itens	Quantidade máxima de pontos a ser atribuída	Pontos Obtidos
Mestrado em Psicologia	30 Pontos	
Mestrado em Área Afim	20 Pontos	

Observação: Contabiliza-se apenas um curso, aquele com maior pontuação.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Itens	Pontuação	Quantidade Máxima de Pontos a ser atribuída	Pontos Obtidos
Ensino de Nível Superior	10 Pontos por semestre	40 pontos	
Iniciação Científica/ Apoio Técnico/Monitoria/PROLICEN/Extensão/PET	10 Pontos por ano	20 pontos	
Orientação de Monografia	2,5 pontos por trabalho orientado	5 pontos	

Observação: Em relação à Iniciação científica, PET, Monitoria, PROLICEN, Extensão e Apoio Técnico (bolsista), não poderá haver duplicidade de atividade em um mesmo período letivo. O engajamento em um projeto não poderá ser considerado ao mesmo tempo como Iniciação Científica e Extensão, ou Extensão e Monitoria. Nestes casos, para efeito de pontuação, prevalecerá aquela atividade de maior peso. No caso de candidatos que tenham sido monitores ou participado em projetos de pesquisa e/ou extensão, estas atividades somente serão pontuadas se forem apresentadas declarações de órgãos superiores correspondentes.

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

3.1 - Serão pontuados apenas os artigos publicados em revistas que estejam na base de dados de, ao menos, um dos seguintes indexadores: SCIELO; JCR (Journal Citation Reports of Thomson Reuter); SCImago Journal Rank (SJR); SCOPUS-Elsevier.

3.2 - Para cada item da produção bibliográfica, o(a) candidato deverá preencher a Ficha de Caracterização da Produção apresentada abaixo, à qual deverá estar anexada à produção a que se refere. **Itens sem a ficha de caracterização não serão pontuados.**

Ficha de Caracterização da Produção	
(Preencher uma Ficha para Cada Produção)	
O produto bibliográfico apresentado é:	

<input type="checkbox"/>	Artigo Publicado/Aceito para publicação:
Ano da Publicação: _____	
Nome da Revista: _____	
A base de dados:	
<input type="checkbox"/> Scielo	
<input type="checkbox"/> JCR (Journal Citation Reports of Thomson Reuter)	
<input type="checkbox"/> SCImago Journal Rank (SJR)	
<input type="checkbox"/> SCOPUS-Elsevier	
A posição do candidato na lista de autores é: _____	
A quantidade de autores que produziram a obra: _____	

<input type="checkbox"/>	Livro publicação:
Ano da Publicação: _____	
ISBN do Livro: _____	
A posição do candidato na lista de autores é: _____	
A quantidade de autores que produziram a obra: _____	

<input type="checkbox"/>	Capítulo de livro publicação:
Ano da Publicação: _____	
ISBN do Livro: _____	
A posição do candidato na lista de autores é: _____	
A quantidade de autores que produziram o capítulo: _____	

<input type="checkbox"/>	Trabalho publicado em anais de congresso:
Ano da Publicação: _____	
O Trabalho é: <input type="checkbox"/> Completo <input type="checkbox"/> Resumo	
O congresso foi:	
<input type="checkbox"/> Regional	
<input type="checkbox"/> Nacional	
<input type="checkbox"/> Internacional	
A posição do candidato na lista de autores é: _____	
A quantidade de autores que produziram o trabalho: _____	

3.3 – O candidato deverá preencher a tabela a seguir com os pontos da sua produção bibliográfica, obedecendo as instruções abaixo.

Item da Produção	Pontuação (A)	Quantidade Ponderada da Produção (B)	Pontos Obtidos (A*B)
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS A1	100		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS A2	90		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS B1	60		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS B2	50		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS B3	40		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS B4	30		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS B5	20		
Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	60		
Capítulo de Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	20		
Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional	10		
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional	5		
Trabalho completo publicado em anais de congresso regional	4		
Resumo publicado em anais de congresso internacional	3		
Resumo publicado em anais de congresso nacional	2		
Resumo publicado em anais de congresso regional	1		

Observações. Serão contabilizados apenas os itens produzidos a partir de Janeiro de 2013. A atividade congresso englobará os congressos propriamente ditos e os encontros de natureza científica, desde que organizados por uma ou mais entidades científicas e/ou profissionais reconhecidas. Serão consideradas publicações **como aceite** aquelas que estiverem acompanhadas impreterivelmente de um documento do editor informando o aceite incondicional do trabalho.

A Quantidade Ponderada da Produção (**QPP**) é a soma da quantidade de itens produzidos pelo candidato após estes serem ponderados pela posição (**P**) do candidato na lista de autores da produção bibliográfica e pela quantidade (**Q**) de autores que produziram a obra. Deste modo, cada item produzido será submetido à seguinte equação:

$$PP_i = (1/P)/Q$$

Onde: PP_i = Ponderação da Produção do Item i ; P = Posição do candidato na lista de autores da produção bibliográfica, iniciando a contagem a partir do primeiro autor; Q = Quantidade de autores que produziram a obra. A título de exemplo, imagine um candidato que produziu três artigos do item “Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS A1”, onde no primeiro artigo é o segundo autor numa lista de três autores; no segundo artigo é o primeiro autor numa lista de quatro autores; no terceiro artigo é o primeiro autor de um artigo em coautoria com outro autor. A Quantidade Ponderada da Produção do candidato neste item será assim calculada:

$$QPP = (1/2)/3 + (1/1)/4 + (1/1)/2 = 0.92$$

Assim, os **Pontos Obtidos** pelo candidato no item “Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS A1” seria:

$$\text{Pontos Obtidos} = 100 * 0.92 = \mathbf{92 \text{ Pontos}}$$

ANEXO 3
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS

Crítérios a serem avaliados	Pontuação máxima a ser atribuída
O plano segue as instruções de digitação e editoração.	1,0
A redação é clara e objetiva	1,0
A justificativa e caracterização do problema a ser estudado são objetivas e apoiadas na literatura pertinente.	1,0
Os objetivos e a relevância dos estudos são claros e objetivos.	1,0
O plano inclui os critérios indicados no Anexo 1	1,0
O plano inclui a realização de estudo empírico	4,0
Cronograma com 12 meses de estada no exterior	1,0
Total	10,0



ANEXO 4

Critérios para a análise da interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o proposto coorientador no exterior valendo

Critérios a serem avaliados	Pontuação máxima a ser atribuída
Existe histórico de publicação conjunta entre orientadores	4,0
Existem projetos de pesquisa em parceria entre os orientadores	3,0
O orientador estrangeiro é especialista no tema de tese do discente	3,0
Total	10,0